

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 029/93

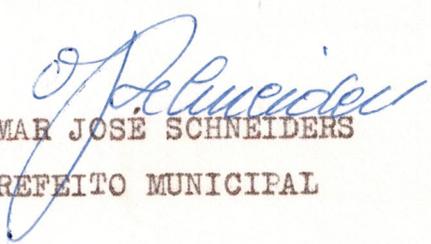
REAJUSTA VENCIMENTOS

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 002/93,

DECRETA:

- Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais e vereadores, para o mês de março/93.
- Art. 2º - O reajuste não será aplicado para o Prefeito e Vice-Prefeito.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste- SC., 18 de março de 1993.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL